



PORTARIA Nº 68/2026– SEPCD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, em substituição ao servidor **MATHEUS JARDIM DE ARAÚJO**, matrícula nº **275.262-0A**, na qualidade de **GESTOR**; a servidora **TALITA DO SOCORRO DE SOUZA VIANA**, matrícula nº **246.008-4D**, em substituição à servidora **GIOVANA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº **256.614-1B**, na qualidade de **FISCAL TITULAR**; a servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula nº **278.299-5A**, em substituição ao servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **276.424-5A**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 011/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, cujo objeto é a contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica especializada no serviço de recrutamento e seleção de estagiários de ensino superior, para atender às necessidades da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**. **II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 011/2025-SEPCD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD, em Manaus, 16 de julho de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA

Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone:(92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
**da Pessoa com
Deficiência**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P405.E1A6.B98E.12C3/630EDF0A>
Código verificador: **P405.E1A6.B98E.12C3** CRC: **630EDF0A**